



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2667**

**Ji-Paraná (RO), 1º de novembro de 2017**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**RESOLUÇÃO CMAS.....PÁG. 01**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-13387/2017**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para realização de Concurso Público

Senhor Procurador,  
Vieram os autos para decisão a respeito da contratação de empresa para realização de Concurso Público, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 05/24).

Ante ao exposto, **RATIFICO o Termo de Dispensa n. 115/CPL/PMJP/2017**, com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal n. 8666/93.

**Homologo e Adjudico** o objeto dos autos em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO – IBADE.

À **Procuradoria-Geral do Município**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N. 8387/GAB/PM/JP/2017**  
31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando no 030/SEMFAZ/2017, e Considerando o teor do Memorando nº 005/CACO/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
926 04.122.0001.2048.0000 Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégico 5.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
113 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA -5.200,00  
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8388/GAB/PM/JP/2017**  
31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

**Considerando** o teor do Memorando nº 1968/GAB/PM/JP/2017/17, e **Considerando** o teor do Memorando nº 64/SEMFAZ/CAEO/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO**  
**02 01 01 GABINETE DO PREFEITO**  
Ficha: 31 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 50.000,00  
**3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS**

§ 2º Redução (-):

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO**  
**02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA**  
Ficha: 137 28.843.0000.0002.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Amort. -50.000,00  
**3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS**

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO  
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@yahoo.com.br



**RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS/2017**

**Ji - Paraná, 31 de Outubro de 2017.**

*Aprovar o Demonstrativo IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social e Demonstrativo IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família Ano 2016.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** O parágrafo §9º - Art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovado através de Resolução nº 005/CMAS/2012 de 19 de setembro de 2012.

**CONSIDERANDO:** O Art. 9º - inciso II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovado através de Resolução nº 005/CMAS/2012 de 19 de setembro de 2012.

**CONSIDERANDO:** as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 193, realizada em 29 de Setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2016.

**Art. 2º** - Aprovar o Demonstrativo IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2016,

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

**Leandro Patrick Vaz**  
Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO  
DECRETO N.6532/GAB/PM/JP/2016

**Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida**

**Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Deixe o lixo devidamente acondicionado.**

**Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.**

**Ji-Paraná**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR

**Diário Oficial**  
**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereferivelmente até as 13 horas do dia anterior.

<b>Jesualdo Pires</b> Prefeito	<b>Adirgo Pedro da Silva</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
<b>Marcito Pinto</b> Vice-Prefeito	<b>Márcia Regina de Souza</b> Secretaria Municipal de Educação Interina
<b>José Antônio Ciconetti</b> Chefe de Gabinete do Prefeito	<b>Reinaldo Pereira de Andrade</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente
<b>Silas Rosalino de Queiroz</b> Procurador-Geral do Município	<b>Seloi Totti</b> Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
<b>Elias Caetano da Silva</b> Controladoria-Geral do Município	<b>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira</b> Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Nilton Leandro Motta dos Santos</b> Secretaria Municipal de Administração	<b>Carlos Magno Ramos</b> Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
<b>Jair Eugênio Marinho</b> Secretaria Municipal de Governo	<b>Aristônio Borges Saraiva</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
<b>Pedro Cabeça Sobrinho</b> Secretaria Municipal de Planejamento	<b>Clederson Viana Alves</b> Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná
<b>Renato Antônio Fuverki</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>Paulo Sérgio de Moura</b> Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
<b>Milton Félix de Macedo</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	<b>Keila Barbosa da Silva</b> Fundação Cultural
<b>Solange Mendes Codeço Pereira</b> Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação	<b>Evandro Cordeiro Muniz</b> Fundo Municipal de Previdência
<b>Luiz Fernandes Ribas Motta</b> Secretaria Municipal de Fazenda	<b>Reivanir Celso de Campos</b> Assessoria de Comunicação Social